

## SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL: REIFICAÇÃO DA EXCLUSÃO OU PROMOÇÃO DE AUTONOMIA?<sup>1</sup>

Mayra Oliveira da Rocha Badaró<sup>2</sup>  
Lara Brum de Calais<sup>3</sup>

### RESUMO:

Este artigo discute as práticas dos Serviços de Acolhimento Institucional e seus impactos na vida dos adolescentes/jovens a partir da produção da reificação da exclusão ou promoção de autonomia. Os Serviços de Acolhimento Institucional têm como objetivo a proteção integral do público infantojuvenil. Esses serviços pertencem à Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo uma medida protetiva temporária para crianças e jovens em situação de violação de direitos e riscos pessoais e sociais. Apesar disso, muitas vezes tais serviços podem funcionar como dispositivos de afastamento das crianças e jovens de suas famílias, especialmente famílias pobres, principalmente, a partir da lógica de culpabilização da pobreza e de controle social, contribuindo assim para a manutenção da exclusão social, que vai muito além da falta de acessibilidade a serviços e bens sociais, pois envolve também o descaso com o sofrimento ético-político do ser humano. Por isso, cabe aos profissionais das Unidades de Acolhimento uma reflexão crítica acerca das suas práticas cotidianas, bem como sobre os impactos gerados nas vidas dos jovens acolhidos, que muitas vezes são colocados de maneira passiva e privativa a partir de um discurso de proteção e cuidado. Os Serviços de Acolhimento Institucional devem possuir uma prática assistencial e educativa-crítica que reconheça e fomenta a potência da juventude institucionalizada, pois quanto maior for o protagonismo e a participação social dos jovens que vivem em acolhimento institucional, maior será sua autonomia para a vida.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Autonomia. Exclusão Social. Juventude.

## INSTITUTIONAL CARE SERVICES AND SOCIAL ASSISTANCE: REIFICATION OF EXCLUSION OR AUTONOMY PROMOTION?

### ABSTRACT:

This article discusses about the Institutional Care Services practices and their impacts on the lives of teenagers/young people from the production of reification of exclusion or autonomy promotion. The Institutional Care Services aims the full protection of the juvenile public. These services belong to the High Complexity Social Protection of the Unified Social Assistance System (SUAS), being a temporary protective measure for

<sup>1</sup> Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF) na Linha de Pesquisa de Psicologia em contextos sociais, comunitários e políticos. Recebido em 25/10/2019 e aprovado, após reformulações, em 25/11/19

<sup>2</sup> Discente do curso de graduação em Psicologia do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF). E-mail: mayrabadaro@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e docente do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CESJF). E-mail: Laracalais@hotmail.com

children and young people in violation of personal and social rights and risks. Despite of that, these services can often act as devices to remove children and young people from families, especially poor families, mainly from the logic of blaming poverty and social control, thus contributing to the maintenance of social exclusion, which it goes far beyond the lack of accessibility to social services and goods, as it also involves neglect of ethical and political human suffering. Therefore, it is up to the care of professionals to critically reflect on their daily practices, as well as on the impacts generated in the lives of young people, which are often passively and limited prohibited from a discourse of protection and care. Institutional selection services should adopt a critical care and educational practice that recognizes and promotes the power of institutionalized youth, the greater the role and social participation of young people living in institutional care, greater will be your autonomy for life.

Keywords: Institutional Care. Autonomy. Social Exclusion. Youth.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo se propôs a investigar como os serviços de Acolhimento Institucional para adolescentes/jovens podem reificar os processos de exclusão social ou construir alternativas de autonomia para suas vidas. A motivação pelo tema surgiu a partir de uma experiência de estágio de Psicologia no Departamento de Proteção Especial de um município da Zona da Mata Mineira, onde houve encontros com diferentes histórias de jovens institucionalizados e desinstitucionalizados.

No Brasil, mais de 40 mil crianças e adolescentes/jovens vivem sob medida de proteção em Acolhimento Institucional (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]). Entretanto, tratando-se de adolescentes/jovens em situação de acolhimento institucional, nem sempre o tema desperta tanto o interesse da sociedade civil e da comunidade científica como quando se aborda a institucionalização de bebês e crianças, tendo em vista que a juventude que vive em acolhimento institucional geralmente é socialmente associada ao cumprimento de medida socioeducativa, ou seja, na maioria das vezes esses jovens não são vistos como cidadãos que tiveram seus direitos violados, mas sim como pessoas que violaram os direitos de outrem (PORTELLA; 2012).

Contudo, o Acolhimento Institucional (AI) para crianças e adolescentes tem como finalidade a proteção integral do público infantojuvenil em situação de grave violação de direitos e riscos, com os vínculos familiares rompidos (BRASIL, 2014). De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Acolhimento Institucional

deve ser uma medida de proteção excepcional e de menor tempo possível, uma vez que as crianças e os adolescentes possuem uma série de direitos que precisam ser garantidos, como o direito ao convívio familiar e comunitário (BRASIL, 1990). No entanto, a realidade vista nas Unidades de Acolhimento Institucional é a de crianças e adolescentes/jovens de famílias pobres ou de extrema pobreza crescendo nas Unidades de Acolhimento e deixando essas instituições apenas ao completarem a maior idade legal.

Segundo o relatório Cenário da Infância e Adolescência no Brasil (2019), da Fundação Abrinq, aproximadamente 63,5 milhões de pessoas se encontram em situação de pobreza no país, sendo que 26,8 milhões deste total vivem com renda domiciliar *per capita* mensal inferior ou igual a um quarto de salário-mínimo. Por conseguinte, 47,8% das crianças e dos adolescentes brasileiras de 0 a 14 anos são de famílias pobres ou extremamente pobres (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2019).

À vista desse cenário, uma parte significativa do público infantojuvenil brasileiro já passou por alguma situação de acolhimento institucional ou ainda corre o risco de ser institucionalizada, principalmente, a partir de um discurso culpabilizante das famílias pobres e vulneráveis socialmente, mesmo com o novo modelo de atenção à infância e à adolescência/juventude estabelecido após a década de 1980.

Portanto, destaca-se a relevância da reflexão acerca de como os serviços de Acolhimento podem afetar as vidas dos adolescentes/jovens institucionalizados, ainda que seja uma medida protetiva excepcional e provisória, tendo em vista que as relações estabelecidas nesse contexto tão complexo são imprescindíveis para o desenvolvimento psicossocial dos adolescentes/jovens que já tiveram seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos, bem como seus direitos violados (LEMOS; GEHELE; ANDRADE, 2017).

Pelo exposto, essa pesquisa visou ressaltar a relevância do tema para conscientização dos gestores públicos, dos profissionais da rede socioassistencial e da sociedade, considerando os serviços de Acolhimento institucional como um possível dispositivo para emancipação dos adolescentes e dos jovens institucionalizados. Logo, dispôs-se a refletir criticamente sobre a produção de exclusão à produção da proteção social da população infantojuvenil em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista a proteção como direito do cidadão e dever do

Estado. Em seguida, buscou-se abordar sobre a função dos serviços de Acolhimento Institucional e seus reais impactos enquanto equipamento da rede socioassistencial, seja contribuindo para a reificação da exclusão ou para as possibilidades de promoção de autonomia na vida dos jovens acolhidos. Em suma, a presente pesquisa é um convite ao despertar ético e responsável dos afetamentos que acontecem nos encontros e nas relações cotidianas entre os profissionais das Unidades de Acolhimento e os jovens institucionalizados.

## **2 DA PRODUÇÃO DE EXCLUSÃO À PRODUÇÃO DA PROTEÇÃO**

A exclusão social é um processo complexo e amplo que vai além do fator econômico e de discriminação. Ela deve ser entendida como um processo sócio-histórico, na medida em que envolve o sujeito por inteiro, permeando suas relações com outros, tendo em vista o fator da justiça social. Assim, ao analisar situações relacionadas à exclusão social, também deve ser levada em consideração a afetividade, que se constitui a partir de concepções históricas e sociais (SAWAIA, 2001).

Entende-se que o sofrimento humano não surge somente a partir do próprio sujeito, mas sim a partir das relações históricas entre os indivíduos e os contextos. Nessa linha, abordar o conceito de exclusão, tendo em vista as emoções, é pensar sobre o compromisso que o Estado tem com o sofrimento humano, pois o sujeito não deve ser considerado como único responsável pela sua situação social. O descompromisso do Estado, da sociedade civil e do próprio sujeito com o sofrimento humano tornam legítimas as situações de poder e de opressão, bem como produz determinados sentimentos de discriminação, inferioridade e revolta (SAWAIA, 2001).

Isso posto, pode-se também conectar a vulnerabilidade social da família à miséria estrutural, ou seja, também relacioná-la ao processo sócio-histórico, que se acentua ainda mais quando há uma crise econômica que submete as pessoas à falta de emprego ou a salários incompatíveis com a sobrevivência e dignidade humana, minimizando a esperança de superação do estado de pobreza. No entanto, atribui-se às famílias a responsabilização de suas condições de vulnerabilidades sociais,

sobretudo, a partir de uma visão individualista e meritocrática (PEREIRA; GUARESCHI, 2017).

Assim como a vulnerabilidade social, a pobreza também é, muitas vezes, vista como opção, a qual pressupõe-se que a força de vontade pode mudar a situação econômica do sujeito, como se todos tivessem as mesmas oportunidades e desafios, o que acaba reforçando a ideia equivocada de que as pessoas devem se assujeitar em troca de qualquer salário (SIQUEIRA, 2014). De tal modo, cabe ressaltar que a juventude é a parcela da população brasileira que mais se encontra exposta a inadequações domiciliares e a ausência de serviços de saneamento, além de viverem em domicílios com menores rendimentos, assim como a população infantil (IBGE, 2018).

A pobreza e a vivência de precariedades estão relacionadas a uma ordem social que estabelece significantes de poder, que produzem e reproduzem, a partir de uma história discriminatória, violações de direitos e efeitos simbólicos sobre a existência de muitas pessoas (GUARESCHI, 2000). Assim, pode-se atribuir também à ineficácia ou ausência do Estado as formas de existir de grande parte da população invisibilizada tanto pela sociedade, como pela própria gestão pública (GOMES; PEREIRA, 2005).

Nesse contexto, o Estado tem o dever de assegurar direitos e viabilizar condições efetivas para participação da família na vida de seus filhos. Contudo, percebe-se que os investimentos governamentais estão mais vinculados ao desempenho da economia, que irá favorecer apenas uma parte da população, do que às políticas públicas, contribuindo assim tanto para a desigualdade de distribuição de renda, como de oportunidades, elevando os níveis de pobreza no país (GOMES; PEREIRA, 2005).

Em vista disso, o afastamento do público infantojuvenil de suas famílias pobres acontece por séculos no Brasil, principalmente, por meio de um discurso de proteção, visto que essas famílias são, muitas vezes, consideradas um risco ou mesmo vistas como incapazes de cuidar de seus próprios filhos (FERRO; BITTENCOURT, 2018). Entretanto, deve-se refletir que, antes das situações de vulnerabilidade e risco que envolvem as crianças e adolescentes, há famílias também negligenciadas e excluídas

socialmente, sem acesso à assistência e a políticas públicas efetivas (GOMES; PEREIRA, 2005).

Com relação às políticas dirigidas à infância, prevalece no Brasil, até os dias atuais, a “necessidade” de domínio da população mais empobrecida, considerada como “risco”, mantendo, assim, um distanciamento entre as infâncias privilegiadas e as marginalizadas. Observa-se que vêm sendo impostas reiteradas propostas assistenciais para compensar a ausência de uma política social efetiva, que proporcione condições de desenvolvimento de forma igualitária para todas as crianças e adolescentes, independentemente da condição social (RIZZINI, 2009).

Desse modo, uma criança/adolescente submetida a tais políticas e práticas pode tornar-se um jovem com grandes possibilidades de sentir-se discriminado socialmente pela sua raça, classe social, território e pelas dificuldades de oportunidades que envolvem as construções acerca dessas juventudes. Além disso, percebe-se a existência de uma ideia sobre a juventude que está associada à irresponsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento de um sentimento de descredibilidade e invisibilidade, bem como para a limitação da participação social dessa juventude (CASTRO; ABRAMOVAY, 2002)<sup>4</sup>.

## 2.1 PORQUE SURGE A PROTEÇÃO

O histórico brasileiro que antecede ao Serviço de Acolhimento Institucional atual nos revela que as instituições voltadas para o amparo da população infantojuvenil surgiram desde a disciplinarização de crianças indígenas ao Catolicismo até a promulgação do Código de Menores (1979), quando se acreditava na

---

<sup>4</sup> Ao abordar o conceito de juventude, trabalha-se aqui com a noção – pautada pela Psicologia Histórico-cultural – de que a juventude se diferencia de adolescência à medida que se amplia tanto a faixa etária, quanto a condição plural influenciada pelas diferentes realidades históricas, sociais e culturais vivenciadas pelo ser humano (FREITAS, 2005). Enquanto o conceito de adolescência esteve mais direcionado às mudanças físicas, comportamentais e psicológicas naturalizadas em uma determinada fase do desenvolvimento humano, o de juventude está ligado ainda, às relações sociais e políticas (TRANCOSO; OLIVERA, 2014). Vale ressaltar que a noção de adolescência foi tomada por distintas perspectivas da psicologia, ora mais universais e naturalizantes, ora mais contextualizadas e relacionadas ao cenário cultural. Neste artigo, o conceito de juventude é utilizado não somente como marco etário, mas também como condição política de existência (CASTRO; AQUINO, 2008).

necessidade de criação de grandes instituições de internação, tais como os orfanatos e as casas correccionais, que acolhiam separadamente as crianças e adolescentes abandonadas, daquelas consideradas menores delinquentes (FERRO; BITTENCOURT, 2018). Por meio dessa legislação, grande parte das crianças e dos adolescentes oriundas de famílias pobres facilmente poderia ser institucionalizada, principalmente, através de uma lógica de culpabilização da pobreza (RIZZINI, 2009).

Percebe-se, então, que os serviços de Acolhimento Institucional, durante um longo período, foram realizados a partir de ações assistencialistas ofertadas por instituições religiosas e filantrópicas. As crianças e adolescentes não eram vistos como cidadãos de direitos e sim como beneficiários de favores de terceiros, o que dificultava e, de certa forma, desresponsabilizava a participação do Estado no desenvolvimento de ações socioassistenciais para essa população (ADRIÃO, 2013).

Ao longo da história do Brasil, tornou-se evidente que as crianças e adolescentes recebidos nos antigos “orfanatos” eram marcadas pela massificação e pelo abandono. Apesar disso, essas instituições existiam porque ali, de certa forma, elas recebiam abrigo e cuidado. Conforme as informações sobre essa problemática passaram a ser abordadas com maior intensidade, essa contradição entre a condenação dessas instituições e, ao mesmo tempo, a necessidade de sua existência, tornou-se alvo de polêmica e discussão. De um lado, os que defendiam a manutenção desse modelo e de outro, aqueles que questionavam os resultados produzidos por essas instituições (GULASSA, 2010).

No caminho percorrido pelo Estado para organizar a assistência à infância, houve uma aproximação entre os setores público e privado, originando um modelo de assistência que persistiu por longo tempo, sendo ainda uma realidade atual, pois das 5.679 Unidades de Acolhimento Institucional Municipais existentes no Brasil no ano de 2018, 3663 (64,5%) eram de natureza não governamental (BRASIL, 2019). Infelizmente, essa trajetória envolveu abusos, corrupção e troca de bens e serviços por apoio político, com distribuição de recursos sem a devida fiscalização. Houve desvio de verbas em obras sociais inexistentes, em detrimento ao atendimento das necessidades das crianças que deveriam ser as reais beneficiárias (RIZZINI, 2009).

Esse quadro deu início a inúmeros questionamentos acerca dos serviços prestados para a população infantojuvenil em situação de pobreza e vulnerabilidade



social. Além disso, uma realidade alarmante era retratada pelas estatísticas sociais, que demonstravam parcelas expressivas de crianças e jovens como pertencentes a famílias pobres ou miseráveis. Diante deste cenário, e devido a luta popular por direitos sociais, um novo quadro se esboçou a partir da década de 1980, dando ensejo a um amplo movimento social em favor dos direitos da infância e juventude (RIZZINI, 2009).

Em meio às mudanças que aconteciam no cenário brasileiro nas décadas de 80 e 90, quando o país passou por um processo de redemocratização fomentado pelos movimentos populares e concretizado, principalmente, pela promulgação da Constituição de 1988, e por meio dos diversos questionamentos e intervenções internacionais acerca dos direitos da criança e do adolescente até então existentes no país, estabeleceu-se a criação e o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais que direcionavam um novo olhar para os direitos do população infantojuvenil (RIZZINI; RIZZINI, 2004; CALAIS, 2018). Em 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA, 1990), um marco importante para a garantia de direitos do público infanto-juvenil, documento a partir do qual, aliado aos acontecimentos mencionados anteriormente, foi identificada a necessidade de reformulação dos serviços de Acolhimento, tendo em vista a proteção integral da criança e do adolescente (LEMOS; GEHELE; ANDRADE, 2017). Além disso, ainda em contraposição à lógica tradicional do assistencialismo e ao descompromisso do Estado com os impactos dos serviços assistenciais existentes até então, foi criado em 2005 o Sistema Único de Assistencial Social (SUAS).

Esse sistema, descentralizado e participativo, tem como foco de atenção a proteção social das famílias e cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e de riscos. Seu principal objetivo é prevenir formas de exclusão e de violação de direitos, tendo como centro a família e base territorial (BRASIL, 2014).

As ações da assistência social desse sistema giram em torno da noção de proteção social, garantindo seguridades para populações historicamente negligenciadas e com seus direitos violados. Assim, dividem-se em níveis de proteção social básica e especial, com o objetivo de prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco pessoais e sociais, buscando também desenvolver a autonomia dos indivíduos, famílias e comunidades marginalizadas (BRASIL, 2014). A



proteção social tem a função de conceder a garantia de direitos e diminuição dos impactos da desigualdade social, visando à edificação de uma sociedade mais igualitária.

A Proteção Social Básica tem por finalidade a prevenção de situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades dos usuários da rede socioassistencial, além da promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Nesse nível de proteção incluem-se os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família, de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e idosos. (BRASIL, 2014).

A proteção social especial de média complexidade é direcionada para o atendimento daqueles que tiveram seus direitos violados e que estão sob risco, mas que não tiveram os vínculos familiares e comunitários totalmente rompidos (BRASIL, 2014). São ofertados nesse nível os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (BRASIL, 2014)

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade se diferenciam dos de média complexidade por serem voltados às pessoas que se encontram em situação de grave violação de direitos, ameaça e sem referência familiar, ou seja, com vínculos familiares e comunitários extremamente fragilizados ou rompidos. Trata-se de serviços de Acolhimento Institucional, de Acolhimento em República, de Acolhimento em Família Acolhedora e de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (BRASIL, 2014).

Tendo em vista a relação direta do processo de exclusão social e a concentração de poder no Brasil, a proteção social busca romper não somente com a concentração de riquezas, mas também a concentração de poder, devendo, portanto, promover condições adequadas a uma maior participação social da população excluída socialmente (POCHMANN, 2004). Contudo, a oferta de tais serviços e direitos não acontece sem atravessamentos históricos e culturais que criam (ou não)

condições de possibilidade de um atendimento de assistência que, efetivamente, produza estratégias de enfrentamento à desigualdade social.

### **3 A FUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Sabe-se que a finalidade dos Serviços de Acolhimento Institucional é proteger as crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados, mas nem sempre a prática condiz com o ideal proposto. Por isso, é necessário historicizar o “novo” paradigma da proteção social em que os Serviços de Acolhimento Institucional são fundamentados, bem como é importante refletir sobre a posição contemporânea que tais serviços ocupam na rede socioassistencial e na vida dos jovens institucionalizados no Brasil.

#### **3.1 O QUE ELES DEVEM PRODUZIR**

Com o advento do ECA (1990), que é considerado um dos mais avançados veículos de garantia de direitos desse público, o Brasil lança novos parâmetros legais de proteção integral a todas as crianças e adolescentes. A partir disso, os Serviços de Acolhimento Institucional passam a ter como premissa a garantia do direito à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária. Por isso, eles devem ser vistos como uma medida protetiva provisória e excepcional, que tem por objetivo proteger e potencializar as crianças e adolescentes em situação de violações de direitos e de riscos físicos e/ou psicológicos (BRASIL, 1990). Para tanto, as Unidades de Acolhimento Institucional devem seguir aos princípios norteadores previstos no artigo 92 do ECA, dentre os quais estão:

- I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
- II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V – não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidade de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – participação na vida da comunidade local;
- VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo (BRASIL, 1990, Art. 92).

Por isso, o Projeto Político Pedagógico dos serviços de Acolhimento Institucional é, concomitantemente, um instrumento assistencial e educacional. Ele deve abordar a importância do fortalecimento da identidade e potencialidades das crianças e adolescentes, para que estas se percebam como pessoas em potencial e possam criar formas de sair de uma situação de dependência, conquistando sua autonomia e emancipação. É notável que os adolescentes/jovens que vivem em situação de Acolhimento Institucional não necessitam apenas de alimentação, vestuário e abrigo, mas também de atendimento personalizado e individualizado, que esteja de acordo com a sua história de vida e de seu desenvolvimento afetivo (GULASSA, 2010).

Para tanto, é relevante que o trabalho da equipe nas Unidades de Acolhimento e do Judiciário priorizem o retorno familiar das crianças e dos adolescentes que vivenciam essa realidade. Apenas em casos excepcionais, de impossibilidade de retorno à família de origem ou extensa, a adoção torna-se uma opção viável (BRASIL, 1990).

Apesar de ser uma medida protetiva de caráter provisório, nem sempre o Acolhimento Institucional funciona como um lugar apenas de passagem para a significativa quantidade de crianças e adolescentes. Em muitos casos, transforma-se em uma instituição onde essa população vivencia suas histórias de vida por um longo período, muitas vezes, até atingir a maioridade legal, tornando-se a referência para o cotidiano e para a construção da identidade desses jovens (MARTINEZ; SOARES-SILVA, 2008).

Nesse contexto, os serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes não devem servir como instrumento de aprisionamento legitimado através de um discurso de proteção e cuidado. Ao contrário, eles devem funcionar como um espaço de criação de novas oportunidades e de promoção de autonomia para os adolescentes e jovens que já tiveram suas vidas impactadas por diversos tipos de violações de direitos (FERRO; BITTENCOURT, 2018).

Com um serviço tão desafiador e complexo, o Acolhimento Institucional precisa desenvolver um trabalho que, em parceria com os usuários e com a rede de garantia

de direitos, possibilite oportunidades voltadas para autonomia de cada indivíduo acolhido. Para isso, o Acolhimento Institucional deve ser um espaço que viabilize o conhecimento e desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes, compreendendo as suas singularidades. É imprescindível que se considere o fato de que cada ser humano tem a sua história, constituindo-se através da interação com outras pessoas, o que exige disponibilidade e preparação de todos os trabalhadores envolvidos nos serviços de Acolhimento Institucional (GULASSA, 2010).

### 3.2 O QUE ELES PRODUZEM

Apesar dos avanços obtidos na legislação brasileira, ainda existem muitas contradições em relação aos serviços de Acolhimento Institucional, que são considerados tanto como um meio de proteção, quanto como um meio que acaba por afastar as crianças e os adolescentes de suas famílias, mantendo-as em situação de exclusão (GULASSA, 2010). A exclusão social está diretamente relacionada à questão da inclusão, visto que essa também compõe tal termo. A sociedade exclui para incluir, gerando uma falsa sensação de inclusão e um sentimento de culpa individual pela exclusão no próprio indivíduo excluído socialmente (SAWAIA, 2001).

As instituições de cuidado que dificultam as relações sociais externas aos muros simbólicos e físicos da instituição, assim como possivelmente as Unidades de Acolhimento Institucional, são permeadas por lógicas como as das instituições totais. Dentre as características dessas instituições, destacam-se a realização dos aspectos da vida dentro da instituição “fechada” sob a vigilância de um grupo de funcionários, a realização das atividades diárias em grupo sem considerar a subjetividade de cada sujeito e a imposição de um sistema de regras determinados por parte das “autoridades” da instituição, sem que haja um mínimo de participação dos “internados” na construção desse regimento, que geralmente é rígido e homogeneizante, e nas decisões acerca da sua vida e do seu futuro (GOFFMAN, 1961).

Compreende-se que nas instituições totais, de certa forma, o fator da vigilância sobressaia ao fator da orientação e da supervisão, tendo em vista que, obrigatoriamente e independentemente da subjetividade de cada “internado”, deverá ser realizado o que foi imposto pela instituição. Tal condição fragiliza até mesmo a

relação entre a equipe e os acolhidos, que tendem a sentir-se menosprezados e culpados pela sua maneira existir e agir no mundo, enquanto a equipe tende a sentir-se sempre com a razão e com poder para gerir a vida da pessoa institucionalizada (GOFFMAN, 1961).

Com isso, não basta que se tenha apenas acesso aos serviços sociais se estes contribuírem para a manutenção da desigualdade social, gerando apenas invisibilização das situações de opressão ou sensacionalismo sobre as mesmas. Pensar em inclusão social sem considerar o sofrimento ético-político do ser humano torna-se somente um discurso ilusório e não um legítimo instrumento de transformação social, tendo como resultado a conservação do interesse de determinadas classes sociais e do sentimento de desvalor da população excluída socialmente, servindo apenas para o controle social e a manutenção da miséria estrutural (SAWAIA, 2001). O sofrimento ético-político pode ser conceituado a partir da análise da dialética da inclusão/exclusão, na qual nota-se que o sofrimento humano não está apenas relacionado ao psiquismo humano, pois ele também é um produto das relações sociais e os processos afetivos estabelecidas em determinado momento histórico e contexto social (BERTINI, 2014). Assim, entende-se que tal condição pode ser tanto produto, como produtora de exclusão social.

A partir de uma ilusória ideia de resolutividade da exclusão social desde a promulgação do ECA (1990), os serviços de Acolhimento Institucional passaram a ser pouco discutidos, pressupondo uma efetiva reformulação dos “antigos” serviços. No entanto, sabe-se que as raízes da institucionalização ainda se encontram compatíveis com o passado, tendo em vista que as realidades de desigualdade social e pobreza ainda se mantêm presentes em uma parte significativa da população brasileira (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Acreditar que um conjunto de leis é capaz de modificar toda a realidade brasileira permeada de desigualdade social é, no mínimo, uma atitude dissonante da realidade, sendo totalmente ilusória. Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente não deve ser visto como um grande avanço inquestionável, como desejavam alguns dos que participaram das lutas e discussões que resultaram na construção e promulgação deste código (FONSECA, 2014). É imprescindível que haja uma reflexão da efetividade das legislações e seus impactos, já que as leis são elaboradas a partir

de determinadas alianças e interesses, que nem sempre englobam o atendimento adequado às necessidades da população (LEMOS et al., 2014).

Sabe-se que, mesmo após ao ECA, no dia a dia dos serviços de Acolhimento Institucional, as equipes de trabalho não se encontram coesas nem cultivam, necessariamente, o hábito de refletir sobre suas práticas, talvez pelo excesso de demanda e falta de treinamento adequado, tendo por resultado repressão e excesso de cuidados com os adolescentes (FERRO; BITTENCOURT, 2018).

É por meio do discurso de proteção que ocorrem esses excessos, que também são influenciados pelas cobranças e fiscalizações, às vezes contraditórias, do sistema de garantia de direitos, inclusive do judiciário. Dependendo da qualidade do ambiente institucional e das relações estabelecidas com os acolhidos, os impactos da institucionalização sobre a vida das crianças e dos adolescentes podem constituir-se como um risco para o desenvolvimento infanto-juvenil, tendo em vista a quantidade de perdas e violações de direitos vivenciadas por essas crianças e jovens (FERRO; BITTENCOURT, 2018).

Sabe-se que os adolescentes/jovens que vivem uma experiência de Acolhimento Institucional já passaram e, muitas vezes, ainda passam por diversas situações de vulnerabilidade e vivências traumáticas (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]). Nem sempre há um devido investimento na construção de vínculos afetivos seguros e duradouros extra e intramuros das Unidades de Acolhimento, tendo em vista a alta rotatividade de profissionais e o “aprisionamento” das crianças e adolescentes como se elas pertencessem aos educadores sociais e/ou à instituição, que muitas vezes referem-se a elas como “minhas” crianças, esquecendo-se de que essas crianças e jovens possuem uma história de vida anterior ao Acolhimento Institucional e que elas também precisam construir novos laços e projetos, sem que sua raiz histórica também seja invisibilizada ou negligenciada (FERRO; BITTENCOURT, 2018).

Em virtude do exposto e da pouca oferta de espaços para superação das dificuldades, quando comparados a outros adolescentes/jovens não institucionalizados, esse público infanto-juvenil pode apresentar maiores índices de gravidez na adolescência e uso abusivo de álcool e outras drogas (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]). Além disso, observa-se nos serviços de Acolhimento

Institucional uma crescente (re)produção de práticas patologizantes, principalmente, como dispositivo de controle dos conflitos relacionais existentes nas Unidades de Acolhimento Institucional, tendo por consequência a medicalização das crianças e dos adolescentes institucionalizados, bem como a manutenção das lógicas de disciplinarização e de poder sobre determinadas populações, assim como nos manicômios (MASSARI, 2016). Sabe-se que, historicamente, o saber psiquiátrico serviu mais como um projeto de higienização pública do que como uma intervenção médica voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, destinando-se a adaptar e a controlar, sobretudo, os corpos da população pobre, muitas vezes, vista como um perigo social (FOUCAULT, 2001, p. 148).

A institucionalização não produz apenas efeitos no meio institucional, mas também efeitos práticos e simbólicos que contribuem para a exclusão social das pessoas institucionalizadas (LEMOS, JUNIOR, ALVAREZ; 2014). Assim, para além da disponibilidade com a promoção da lei e seu cumprimento, as práticas voltadas à proteção da infância e juventude também são pautadas, de certa forma, no ideal de gestão da vida e de disciplina dos corpos das crianças e adolescentes em situação de pobreza (LEMOS et al., 2014). A reformulação dos serviços de Acolhimento Institucional precisa estar comprometida também com a prática efetivamente transformadora e emancipatória, visto que nem todos os serviços de Acolhimento possuem estrutura e funcionamento adequados para o bem-estar e o desenvolvimento biopsicossocial adequado dos adolescentes/jovens acolhidos (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]).

#### **4 QUAIS AS POSSIBILIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PRODUZIREM AUTONOMIA NA VIDA DOS JOVENS ACOLHIDOS?**

A adolescência, muitas vezes, é conceituada como a fase do desenvolvimento humano de transição da infância para a fase adulta, como se fosse um fator inato ao ser humano. Contudo, essa definição tem sido muito questionada, pois não aborda as pluralidades sócio-históricas-culturais da experiência humana, que é marcada pelo cotidiano e pelas relações de cada contexto. (TRANCOSO; OLIVEIRA, 2014).



Infelizmente, nem todos os jovens têm a oportunidade de se desenvolver integralmente com qualidade de vida, afeto e com seus direitos sociais efetivados na prática do dia a dia, sobretudo, com o direito de construção de autonomia por caminhos estáveis, pois determinadas juventudes têm suas vidas atravessadas pela desigualdade e exclusão social (CASTRO; ABRAMOVAY, 2002).

O direito à construção da autonomia refere-se a liberdade e a possibilidade de se fazer escolhas, bem como a responsabilização de suas consequências, sendo totalmente contrário a qualquer tipo de dependência e coerção (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]). Assim, para romper com a prática de intenso controle disciplinar coercitivo e de massificação dos “antigos” serviços de Acolhimento Institucional e promover autonomia para a vida dos jovens acolhidos, é necessário que haja um novo entendimento institucional com relação a oferta desses serviços, tendo em vista a construção de um novo modelo de gestão e de uma nova forma de relação. Tal forma deve contemplar a reflexão crítica dos profissionais das Unidades de Acolhimento e o protagonismo dos jovens que vivenciam essa realidade (ADRIÃO, 2013).

Nesse caminho, os serviços de Acolhimento Institucional devem ser voltados tanto para a assistência social, como para a educação, ressaltando que o cuidado e a prática educativa a serem ofertados pelos profissionais das Unidades de Acolhimento devem ser direcionados à ética universal do ser humano, indo ao encontro dos sonhos dos acolhidos e contra qualquer tipo de discriminação e desigualdade social vivenciada por esses jovens. Inclusive, é por meio da relação entre educadores e educandos que se pratica a ética, pois só é possível promover autonomia através de uma prática comprometida com a transformação social e com sofrimento ético-político do ser humano (FREIRE, 1996).

O educando (criança, jovem ou adulto) também deve ser sujeito ativo na prática educativa, tendo em vista a superação do autoritarismo e, conseqüentemente, a capacidade de ir além do que é tido como único caminho possível. O educador que fomenta a participação crítica do sujeito está contribuindo amplamente para o seu protagonismo e intervenção no mundo, pois não há transformação social e promoção de autonomia quando se pensa para o outro, mas sim quando se pensa com o outro. Além disso, educar exige que o discurso dos educadores e educadoras seja

compatível com as suas práticas, pois não há sentido falar sobre ética sem a disponibilidade para o diálogo e para o respeito às diferenças (FREIRE, 1996).

À vista disso, a formação inicial e continuada dos profissionais das Unidades de Acolhimento e de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é fundamental para romper com a visão piedosa e inferiorizante produzida historicamente pelas práticas caritativas e assistencialistas dos “antigos” serviços de Acolhimento Institucional. A proteção social do público infantojuvenil não deve ser vista como uma boa ação, mas sim como um direito conquistado através de muitas lutas sociais. Sabe-se que o trabalho em uma Unidade de Acolhimento Institucional é dotado de subjetividades e imprevistos, mas ainda é preciso que haja mudança e transformação no olhar e nas práticas dos profissionais que atuam nesses serviços, tendo em vista a importância da participação e interação social dos jovens que vivem em situação de Acolhimento Institucional (ELAGE et al., 2011)

Para tanto, antes de se estabelecer uma prática profissional, faz-se necessário que se enxergue as opressões existentes nos contextos que contribuem para a premissa de inadequação social do sujeito excluído socialmente. Por isso, é importante a criação de um campo de diálogo que aborde as objetividades e subjetividades das raízes da alienação social, tornando mais acessível e possível o processo para a transformação social e para ruptura das lógicas de dominação. É ainda através do diálogo que é possível eliminar a reprodução das relações de dominação-submissão, pois o sujeito torna-se ativo no processo de conscientização. Esse processo dialético contribui tanto para recuperação histórica do sujeito, como para elaboração de um novo projeto de vida que considere suas aspirações pessoais (MARTIM-BARÓ, 1996).

Sabe-se que jovens buscam pelo seu próprio espaço na sociedade, por isso eles precisam refletir criticamente sobre os problemas vividos em seu meio social. A participação em diferentes grupos, formais e informais, fomenta e potencializa as possibilidades de ação e engajamento do público infantojuvenil (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]). Para isso, o Acolhimento Institucional pode e deve viabilizar condições de descoberta e desenvolvimento de aptidões e potencialidades das crianças e jovens acolhidos, considerando suas histórias de vida, necessidades e individualidades (GULASSA, 2010).

Ainda, cabe ressaltar que os serviços de Acolhimento Institucional são ofertados somente para jovens que ainda não completaram dezoito anos, tornando-se obrigatória a emancipação ao atingirem a maioridade, mesmo que eles não se sintam ou não estejam preparados para isso. Com isso, esses jovens terão que deixar os serviços de Acolhimento e viver uma nova etapa da vida, podendo passar por muitas dificuldades e desafios, como pelos sentimentos de solidão, desamparo e desesperança, bem como pela falta de recursos pessoais e financeiros para reestruturar suas vidas (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]). Além disso, há também uma fragilidade nas políticas públicas que tenham como foco tal público.

Para os jovens que atingiram a maioridade e que estão em processo de desligamento de serviços de Acolhimento Institucional, é previsto serviço de Acolhimento em República, que tem como finalidade oferecer apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. A república é direcionada ao público juvenil entre dezoito e vinte um anos que não possui apoio familiar e condição para prover o próprio sustento com independência após um pequeno ou longo período de institucionalização em serviços de Acolhimento (BRASIL, 2014). Embora esse serviço seja de vital importância para a continuidade da caminhada dos jovens recém desligados dos serviços de Acolhimento Institucional, em 2018 existiam apenas trinta e duas Unidades de Acolhimento em repúblicas municipais para jovens egressos de serviços de Acolhimento em todo o Brasil, sendo ainda um serviço socioassistencial muito pouco ofertado no país (BRASIL, 2019).

Para que um jovem consiga ter sua autonomia após o Acolhimento Institucional, é preciso que ele tenha oportunidades de estudos, trabalho, lazer, esporte e cultura, mas igualmente se faz necessário que ele acredite e reconheça sua potência e seus sonhos, bem como construa laços afetivos duradouros que sirvam de amparo e suporte nos momentos difíceis. Sabe-se que quanto maior for a experiência de interação entre o adolescente/jovem e a comunidade, maior será a construção de novos vínculos e, conseqüentemente, a sua participação social. Ações focadas nesses pontos aliadas ao desenvolvimento de uma reflexão crítica contribuirão para um maior preparo e fortalecimento dos jovens para desenvolvimento da autonomia, possibilitando que eles ressignifiquem suas vidas e construam novos caminhos possíveis (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, [201-]).

Desde o surgimento do SUAS, foi estabelecido um conjunto de legislação e diretrizes técnicas voltadas para a regulamentação e qualificação do trabalho realizado pelas Unidades de colhimento, tendo em vista o rompimento da cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e o fortalecimento do paradigma da proteção integral. Embora na prática a realidade ainda não esteja totalmente de acordo com o previsto, tal fato aponta para um começo para a implantação de ajustes necessários (ADRIÃO, 2013).

Tudo isso aponta para a relevância do acompanhamento dos adolescentes/jovens por adultos que reconheçam as suas potências e que promovam espaços que oportunizem a transformação da realidade social da juventude institucionalizada. Por isso, faz-se necessário que os governantes invistam em ações que viabilizem essa prática transformadora e que os educadores e demais profissionais das Unidades de Acolhimento Institucional reflitam sobre o impacto das suas ações na vida dos acolhidos, para que as crianças e os jovens sejam atendidos verdadeiramente de modo integral (ADRIÃO, 2013).

Ao investigar os caminhos contraditórios de reificação da exclusão social ou promoção de autonomia possivelmente produzidos pela prática cotidiana nas Unidades de Acolhimento Institucional, percebe-se que os serviços de Acolhimento podem, através da manutenção da lógica caritativa e assistencialista existente em algumas instituições, acabar por reificar os processos de exclusão social, impactando negativamente a visão de mundo, de futuro e de si mesmo do jovem que vive em Acolhimento Institucional. Além disso, questiona-se, como trabalhado anteriormente, se o fato dos adolescentes/jovens viverem em uma Unidade de Acolhimento Institucional, ainda possivelmente permeada por lógicas como as das instituições totais, mesmo após a reformulação dos “antigos” serviços, já não se configura como uma reificação da exclusão. Assim sendo, tais serviços apenas se constituem como uma medida de proteção efetiva quando possibilitam, junto aos adolescentes/jovens, meios para a construção de novos caminhos possíveis para suas vidas.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste artigo foi possível apresentar e problematizar os serviços de Acolhimento a partir de sua posição na rede socioassistencial e seus impactos nas vidas dos adolescentes/jovens que vivenciam essa realidade. Diante do exposto, percebeu-se que os serviços de Acolhimento Institucional podem representar uma reprodução da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, bem como ser um dificultador para a formação de novos vínculos afetivos, principalmente, quando o discurso de proteção integral confunde-se com o excesso de cuidados e com a privação da participação social dessa juventude.

Através do controle e massificação dos jovens em vulnerabilidade social, esses serviços podem afetar negativamente as expectativas para o futuro e para os sonhos de quem vive essa realidade. Neste sentido, os efeitos subjetivos advindos da relação com instituições forjam uma visão de mundo limitada e, sobretudo, naturalizante sobre os possíveis caminhos de vida. Caso esses serviços não sejam executados com afeto e reflexão crítica acerca do sofrimento ético-político e da realidade vivenciada pelos jovens acolhidos, eles apenas contribuirão para a manutenção da exclusão e desigualdade social estruturada no país.

Os jovens precisam conviver com sujeitos que os reconheçam como seres sociais e históricos e, conseqüentemente, que acreditem e fomentem suas potencialidades e sonhos. Além disso, a própria estrutura institucional precisa funcionar de modo a oportunizar outras condições de possibilidade de ser sujeito, escapando de reproduções pautadas em óticas assistencialistas e preconceituosas. Somente através da prática comprometida com a ética universal do ser humano será possível a promoção de autonomia e uma verdadeira emancipação do sofrimento humano gerado pelas situações de opressão e injustiça social.

Com isso, evidencia-se a necessidade de formação inicial e continuada para os educadores sociais e as equipes multiprofissionais das Unidades, que impulsionem a criação de um campo de diálogo entre a equipe e o jovem institucionalizado, bem como que aborde sobre a relevância da reflexão crítica das práticas cotidianas atuantes nesses espaços e seus impactos objetivos e subjetivos na vida dos acolhidos. Desta forma, pauta-se uma construção da formação que seja assimilada enquanto estrutura dos serviços, ou seja, como ato cotidiano de constituição das práticas e não somente enquanto texto de políticas públicas. Como efeito, pensa-se

uma mudança que se dá, principalmente, no nível institucional da composição da proteção social de alta complexidade, escapando de inferências que responsabilizam unicamente os indivíduos envolvidos no processo de cuidado e proteção.

Com isso, busca-se formas de melhor atender a população juvenil institucionalizada, promovendo autonomia para suas vidas e transformação de sua realidade social. Para tanto, deverão ser consideradas e, sobretudo, valorizadas a história de vida, os sentimentos e as potencialidades singulares dos adolescentes e jovens que vivem em situação de Acolhimento Institucional, de maneira que os serviços de Acolhimento favoreçam verdadeiramente o desenvolvimento integral desta população e possibilitem que os jovens sejam os autores da sua própria história.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Maria do Carmo da Salviano. **Os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: desafios e o trabalho com a rede de proteção social**. 2013. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas)-Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2013.

BERTINI, Fátima Maria Araújo. Sofrimento ético-político: uma análise do estado da arte. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 26, n. spe2, p. 60-69, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe2/a07v26nspe2.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2019.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância. **Censo SUAS 2018 - Resultados Nacionais, Unidades de Acolhimento**. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>. Acesso em: 05 abr. 2019.

CALAIS, Lara Brum de. **Entre ser... Rede, jovem e sujeito político: possibilidades de subjetivação política nos cenários do HIV/Aids no Brasil**. 2018. 252 f. Dissertação (Doutora em Psicologia) -Universidade de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.

CASTRO, Jorge Abrahão de; AQUINO, Luseni. **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2008.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 116, p. 143-176, jul. 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742002000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 10 ago. 2019.

ELAGE, Bruno et al. **Formação de profissionais em serviços de acolhimento**. 2 ed. São Paulo: Instituto Fazendo História, 2011. 80 p.

FERRO, Viviane de Souza; BITTENCOURT, Alice Alvina Duarte de. **Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos**. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social, 2018. 171 p.

FONSECA, Zilma. Exclusão-inclusão: circularidade perversa no Brasil contemporâneo. **Trab.Educ.Saúde**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 231-252, 2014. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-77462014000200002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462014000200002&lng=pt&nrm=iso)>. Acessos em: 11 out. 2019.

FOUCAULT, M. **Os anormais**: curso no Collège de France. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. 148 p.

FREITAS, Maria Virgínia de. **Juventude e adolescência no Brasil**: referências conceituais. 2 ed. São Paulo: Ação Educativa, 2005. 40 p.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da infância e adolescência no Brasil 2019**. São Paulo: Fundação Abrinq, 2019. 80 p.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1961. 316 p.

GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência e Saúde Coletiva**, Fortaleza, v. 10, n. 2, p. 357-363, abr. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232005000200013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232005000200013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 06 out. 2019.

GUARESCHI, Pedrinho. Introdução. In: GUARESCHI, Pedrinho; JOVCHELOVITCH, Sandra. **Textos em Representações Sociais**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 17-25.



GULASSA, Maria Lúcia Carr Ribeiro. **Novos Rumos do Acolhimento Institucional**. São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. 96 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. **Estudos & Pesquisas**, Rio de Janeiro, n. 39, 2018. 149 p.

INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA. **Adolescentes em Transição**: Preparação para a vida autônoma, fora das Instituições de Acolhimento. São Paulo: Instituto Fazendo História, [201-]. 105 p. Disponível em: <[https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/5d36225a42b5000001a7fffc/1563828834492/Sistematiza%C3%A7%C3%A3o\\_WEB.pdf](https://static1.squarespace.com/static/56b10ce8746fb97c2d267b79/t/5d36225a42b5000001a7fffc/1563828834492/Sistematiza%C3%A7%C3%A3o_WEB.pdf)>. Acesso em: 2 out. 2019.

LEMOS, Adriana Guerra Abreu et al. Evasão nas unidades de acolhimento: discutindo seus significados. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 594-602, dez. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822014000300008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822014000300008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 21 set. 2019.

LEMOS, Flávia Cristina Silveira; CARDOSO JUNIOR, Hélio Rebello; ALVAREZ, Marcos César. Instituições, confinamento e relações de poder: questões metodológicas no pensamento de Michel Foucault. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 26, p. 100-106, 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822014000500011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822014000500011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 06 out. 2019.

LEMOS, Suziani de Cássia Almeida; GEHELE, Hanna Helena Lucavei; ANDRADE, Janete Vaz de. Os Vínculos Afetivos no Contexto de Acolhimento Institucional: Um Estudo de Campo. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v.33, p. 1-10, 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722017000100303&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722017000100303&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 26 mai. 2019.

MARTIN-BARO, Ignácio. O papel do psicólogo. **Estud. psicol.**, Natal, v. 2, n. 1, p. 7-27, jun. 1997.

MARTINEZ, Ana Laura Moraes; SOARES-SILVA, Ana Paula. O momento da saída do abrigo por causa da maioridade: a voz dos adolescentes. **Psicol. rev.**, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 113-132, 2008. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682008000200008&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682008000200008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 25 ago. 2019.

MASSARI, Mariana Galacini. **Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e medicalização**: narrativas de resistência. 2016. 166 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) -Pontifca Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <

<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/19680/2/Marina%20Galacini%20Massari.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2018.

PEREIRA, Vinicius TONOLLIER; GUARESCHI, Pedrinho. Representações sociais da psicologia sobre os(as) usuários(as) do Cras: uma perspectiva relacional. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João Del Rei, v. 12, ed. 3, p. 1-17, 2017.

POCHMANN, Marcio. Proteção social na periferia do capitalismo: considerações sobre o Brasil. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, ed. 2, p. 3-16, 2004.

PORTELLA, Elisandra Muniz Bento. **Proteção Social: A Experiência dos Adolescentes em Acolhimento Institucional**. 2012. 107 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)-Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A Institucionalização das crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2004. 95 p.

RIZZINI, Irma. Meninos Desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. *In*: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. cap. V, p. 225-286.

SAWAIA, Bader. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. *In*: SAWAIA, Bader (org.). **As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. cap. VI, p. 97-118.

SIQUEIRA, Luana. A pobreza como “disfunção” social: a culpabilização e a criminalização do indivíduo. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 1, p. 240-252, jun./jul. 2014. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/6032/5764>>. Acesso em: 05 out. 2019

TRANCOSO, Alcimar Enéas Rocha; OLIVEIRA, Adélia Augusta Souto. Juventudes: desafios contemporâneos conceituais. **ECOS: Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, Rio de Janeiro, v. 4, ed. 2, p. 263-273, 2014.